**EDITAL DO CONCURSO COMÉRCIO DECORADO 2022 Nº 003/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC - 4 DE NOVEMBRO DE 2022**

A COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LEBON RÉGIS torna público que realizará o Concurso Comércio Decorado 2022. Este certame consiste na seleção e na premiação do comércio decorado, como forma de incentivo a quem torna Lebon Régis ainda mais bela durante as festividades natalinas. O concurso está sendo realizado pelo terceiro ano consecutivo e consiste na avaliação das fachadas dos estabelecimentos.

**1 - DA FINALIDADE**

1.1 - Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo.

1.2 - Estimular a criatividade da comunidade.

1.3 - Tornar a cidade de Lebon Régis mais bela para as festividades natalinas.

**2 - DA VALIDADE**

2.1 - O Concurso Comércio Decorado 2022 é válido para o ano 2022, sem prorrogação.

**3 - DOS PARTICIPANTES**

3.1 - Poderão participar do Concurso do Comércio Decorado 2022 somente os comércios localizados na cidade de Lebon Régis, centro e bairro.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Educação e Cultura, na Biblioteca Municipal ou através do telefone (49) 989226642, em dias úteis, no período compreendido entre 5 de novembro e 10 de dezembro de 2022, das 8 às 17 horas.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 - Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I - Espírito Natalino;

II - Beleza;

III - Criatividade.

5.2 - Para cada item de critério da avaliação, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro. Será calculada a média por item, e, em seguida, a média geral, que representará a nota final.

5.3 - Como critério de desempate, será considerada, respectivamente e nesta ordem, a maior nota em criatividade, espírito natalino e beleza, não podendo haver empate.

**6 - DO JULGAMENTO**

6.1 - Este concurso será avaliado por 3 secretários de Cultura de cidades que compõem a região da Amarp.

6.2 - A comissão julgadora realizará a análise no período de 5 de novembro a 10 de dezembro de 2022. Será feita a análise de 5 fotos feitas pelo participante e enviadas para o número (49) 989226642.

**7 - DO RESULTADO**

7.1 - A divulgação do resultado acontecerá no dia 10 de dezembro de 2022.

**8 - DA PREMIAÇÃO**

8.1 - A premiação acontecerá no dia 18 de dezembro de 2022 no palco alternativo da 1ª Expo Lebon.

8.2 - A premiação será a seguinte:

1º lugar - cesta natalina com produtos da Cacau Show

2º lugar - cesta natalina com produtos da Cacau Show

3º lugar - cesta natalina com produtos da Cacau Show

**9 - DA LIBERAÇÃO DE IMAGENS**

9.1 - Todas as imagens poderão ser utilizadas a critério da organização, sem ônus para a Coordenadoria de Educação e Cultura de Lebon Régis.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo final do julgamento, isto é, do dia 10 de dezembro ao dia 17 de dezembro.

10.2 - O Município de Lebon Régis não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo a decoração natalina.

10.3 - O Município de Lebon Régis, de forma soberana, tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.

Lebon Régis, 4 de novembro de 2022**.**

**SÉRGIO DOS SANTOS CRUZ**

**Coordenador de Educação e Cultura**